

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 10/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:


_ Diana Pereira da Silva Damasceno, Auxiliar de Serviços, por 01 (um) dia, em 15 de Fevereiro de 2013;

_ Edna Lúcia Pinto de Abreu, Assessora Administrativa, por 01 (um) dia, em 15 de Fevereiro de 2013;

_ Bruna Mariana Tito, Assistente Legislativa, por 40 (quarenta) dias, a contar de 16 de Fevereiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 21 de Fevereiro de 2013.


Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000.

Telefax: (32) 3539-5000.